

ARTIGOS LIVRES

PARTIDOS E COALIZÕES NAS PRESIDÊNCIAS DAS COMISSÕES DO SENADO BRASILEIRO (1995-2018)

*PARTIES AND COALITIONS IN THE
PRESIDENCIES OF BRAZILIAN SENATE
COMMITTEES (1995-2018)*

Bruno de Castro Rubiatti * 

* Universidade federal do Pará (UFPA), Faculdade de Ciências Sociais (FACS),
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), Belém, PA, Brasil.
E-mail: bcrubiatti@gmail.com

RESUMO

Nos últimos anos cresceu o interesse de pesquisas sobre os sistemas de comissões das casas legislativas brasileiras. Este trabalho busca contribuir com essa agenda de pesquisa analisando o perfil dos parlamentares que ocuparam as presidências das comissões permanentes do Senado. A escolha das presidências se deve a esse cargo exercer uma função chave no processo legislativo: ele é responsável por organizar os trabalhos internos da comissão e indicar os relatores para os projetos a ela submetidos. Da mesma forma, a escolha do Senado se deve ao fato de que os estudos sobre essa casa legislativa foram negligenciados pelos estudos legislativos brasileiros, o que não se sustenta quando se observa que o bicameralismo brasileiro é simétrico, dotando seu Senado de forte capacidade de participação no processo legislativo. Assim, serão analisados o pertencimento partidário e coalizão de governo, visando a observar as diferenças na ocupação das presidências pelas diferentes coalizões. Dessa forma, espera-se que a coalizão busque ocupar majoritariamente as presidências das comissões mais importantes (CCJ e CAE). Somado a isso, também haveria maior controle da coalizão em comissões por onde tramitariam projetos da agenda prioritária do governo.

Palavras-chave: Senado; Sistema de Comissões; Partidos Políticos; Coalizões; Estudos Legislativos..

ABSTRACT

Interest for research on Brazilian legislative houses' committee system has grown in recent years. This study seeks to contribute to this research agenda analyzing the profile of the parliamentarians who occupied the presidencies of the Senate's permanent commissions based on their party and coalitional affiliation. The choice of presidencies is due to the key role this position plays in the legislative process: it is responsible for organizing the commission's internal work and appointing the rapporteurs for the projects submitted to it. Party affiliation and government coalition will be analyzed, aiming to observe the differences in the occupation of presidencies by different coalitions. Thus, it is expected that the coalition seek to occupy mostly the presidencies of the most important committees ("CCJ" and "CAE"). Additionally, there would also be greater control of the coalition in committees through which projects on the government's priority agenda would be processed.

Keywords: Senate; Committee System; Political Parties; Coalitions; Legislative Studies.

INTRODUÇÃO

Os estudos sobre o Legislativo formam parte importante da Ciência Política brasileira. Porém, algumas agendas de pesquisa ainda necessitam de maior atenção, entre elas, o estudo sobre o Senado e sobre os sistemas de comissões do Congresso Nacional. Este artigo visa a contribuir com essa área de pesquisa analisando a atuação dos partidos e das coalizões de governo no sistema de comissões da Câmara Alta brasileira, a partir do controle das presidências das comissões. A importância desse cargo se dá pelo próprio papel institucional que lhe é dado: cabe ao presidente da comissão formular a pauta de trabalhos da mesma e indicar os relatores para os projetos encaminhados a ela. Assim, a presidência da comissão se figura como um cargo chave dentro do processo legislativo, sendo do interesse dos partidos e coalizões o controle sobre esse posto, o que lhes garantiria maior controle sobre a própria tramitação da agenda legislativa. Dessa forma, cabe perguntar: como se deu a distribuição das presidências das comissões permanentes do Senado? É possível indicar uma coordenação partidária ou de coalizão nessa ocupação?

Para responder essa pergunta, o artigo levantou os dados referentes à ocupação das presidências das comissões nos relatórios anuais da Presidência do Senado¹, identificando o ocupante da presidência e sua vinculação partidária no momento em que ocupou o cargo. Além disso, também se buscou a composição partidária do Plenário da casa, buscando identificar as maiores bancadas. No período analisado, o sistema de comissões passou por importantes modificações, por isso, também se buscou identificar os momentos de criação e extinção das comissões permanentes da casa. Por fim, utilizou-se a base de dados legislativos do Centro de Análise e Planejamento (Cebrap) para identificar os partidos que compuseram as coalizões dos diferentes governos. Com esses dados, foi possível explorar o controle das coalizões sobre as presidências das diferentes comissões do Senado e suas variações no tempo.

O período coberto pela pesquisa vai de 1995 a 2018, cobrindo dois mandatos de FHC (PSDB), dois de Lula (PT), um mandato completo de Dilma e seu segundo mandato até a sua interrupção, causada pelo *impeachment* de 2016, e o mandato de Temer, após o *impeachment* até 2018. Importante destacar que, no que tange às comissões, Almeida (2019) e Rubiatti (2020) apontam para o crescimento da atuação decisória das comissões nos anos 2000, o que reforça a necessidade de se analisar o papel dos sistemas de comissões das casas legislativas brasileiras.

Para atingir seus objetivos, este artigo se divide em três seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira seção, será discutido o papel do Senado e de seu sistema de comissões no processo decisório. Na sequência, serão apresentados os dados referentes à ocupação dos partidos nas presidências das comissões. Na terceira seção, serão apresentados os dados sobre a ocupação das presidências a partir dos partidos das coalizões dos diferentes governos do período. Nas considerações finais, discutimos os achados do artigo.

¹ Os relatórios estão disponíveis em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/relatorio-da-presidencia/2023>. Acesso em: 17 dez. 2024.

O SENADO E SEU SISTEMA DE COMISSÕES

O Brasil adota uma divisão bicameral do trabalho legislativo no âmbito nacional: o Congresso Nacional é formado pela Câmara dos Deputados e Senado. Ambas as casas possuem eleições próprias, e seus mandatos são independentes. Além disso, ambas as câmaras possuem semelhantes poderes para a atuação no processo decisório e forma diferente na seleção de seus membros. Isso caracteriza esse bicameralismo como forte, isto é, um sistema que conjuga simetria e incongruência (LLANOS e NOLTE, 2003; ARAÚJO, 2012; RUBIATTI, 2017b), sendo ambas as casas capazes de atuar no processo legislativo como proponentes ou revisoras de projetos e, dada a incongruência na forma de seleção de seus membros, podendo comportar diferentes maiorias e preferências distintas em cada casa.

Dessa forma, tanto a Câmara quanto o Senado podem iniciar projetos de lei, são passagens obrigatórias para que os projetos sejam efetivamente transformados em leis, e o sistema de resolução de conflitos segue um trâmite bicameral – onde o projeto passa por leituras consecutivas por cada câmara, com o limite de três rodadas (*navette*) –, o Senado participa de nomeações para cargos em outros poderes, os instrumentos de controle estão disponíveis para ambas as câmaras, e as tarefas de julgamento político (*impeachment*) são divididas entre as casas legislativas. Essa forma de distribuir os recursos institucionais de participação no processo decisório fortalecem o caráter simétrico desse bicameralismo.

Além disso, o processo de seleção dos membros de cada casa difere. Apesar de ambas as casas terem como distritos os estados, a fórmula eleitoral é diferente – proporcional para a primeira câmara e majoritária para a segunda –, a duração do mandato não é a mesma – quatro anos para deputados e oito para senadores – e a renovação dos mandatos ocorre de forma parcial para o Senado (um terço e dois terços a cada quatro anos) e total para a Câmara dos Deputados (a cada quatro anos).

Dado esse arranjo, a existência de um Senado com fortes poderes para atuar no processo político – estando entre os mais fortes dos sistemas bicamerais (NEIVA, 2008) – e com a escolha de seus membros sendo feita de forma diferente que a da primeira câmara – reforçando a presença de diferentes estímulos para o comportamento parlamentar –, é necessário observar o Senado como importante elemento do próprio arranjo institucional brasileiro.

Junto a isso, há diferenças também no que tange a organização interna de cada uma das casas legislativas, sendo que é possível notar uma maior concentração de poderes nos líderes partidários e seu colegiado (colégio de líderes) na Câmara dos Deputados (MELO e BATISTA, 2012; RUBIATTI, 2017a). Mesmo com essa concentração, ainda é possível apontar um comportamento partidário no Senado, mesmo que ligeiramente inferior ao encontrado na Câmara dos Deputados.

Além disso, apesar de a segunda câmara ser uma casa com claro caráter territorial de representação, não há em sua organização elementos ligados a esse tipo de representação. Observa-se que a influência dos governadores não é expressiva no Senado, ao contrário, o que se destaca é a atuação dos partidos e da coalizão de governo na definição dos votos dos senadores (NEIVA e SOARES, 2013). Por fim, é importante notar que o Senado exerce o papel de câmara revisora dos projetos vindos da Câmara dos Deputados, o que inclui os projetos do Executivo. Desta forma, mesmo que a câmara de origem desses projetos seja a primeira câmara, é obrigatória a aprovação dessas iniciativas no Senado. Nesse ponto, é relevante observar que o Senado não se apresenta nem como uma casa carimbadora das iniciativas da Câmara

dos Deputados, nem como obstáculo intransponível para essas matérias (RUBIATTI, 2017b, 2018; ARAÚJO, 2008, 2014), ou seja, a câmara alta brasileira tanto aprova como retém projetos vindos da primeira câmara.

No caso das retenções, elas ocorrem principalmente nos projetos dos deputados: entre 1999 e 2014, 41% dos projetos em revisão no Senado foram retidos, ou seja, terminaram seu tramite bicameral na câmara alta (seja por rejeição, arquivamento, prejudicados e retirados). Somado a isso, dos projetos que continuaram seu trâmite após a revisão no Senado, 20,4% foram emendados e retornaram para a Câmara dos Deputados, e 79,6% foram para sanção presidencial (RUBIATTI, 2017b). Cabe notar que os projetos dos deputados em revisão no Senado, em geral, passam mais de uma legislatura na câmara alta, e acabam sendo majoritariamente arquivados após passarem duas legislaturas sem decisão no Senado (RUBIATTI, 2018).

Um ponto que merece destaque na organização de uma casa legislativa é o seu sistema de comissões. Ao se falar desses órgãos internos do Legislativo, três modelos de comportamento legislativo se destacam: distributivista, informacional e partidário. Apesar desses três modelos tratarem originalmente do Congresso dos Estados Unidos, eles servem de baliza para a análise de outras organizações legislativas (ROCHA e BARBOSA, 2008; NASCIMENTO, 2010; RUBIATTI, 2019). Grosso modo, cada um desses modelos apresenta características e funções diferentes para as comissões. No caso da teoria distributivista, as comissões são centrais para a realização dos ganhos de troca, que permitem aos parlamentares levarem políticas e benefícios para seus respectivos distritos eleitorais (MAYHEW, 2004). Nesse sentido, elas são formadas por parlamentares autoindicados, e as preferências da comissão são homogêneas e distantes do mediano do Plenário. Por outro lado, a teoria informacional, ao acrescentar o princípio da incerteza na análise, coloca que o Plenário delega às comissões o papel de coletar e compartilhar informações, desse modo, as comissões passam a ser o agente informacional do Plenário (KREHBIEL, 1991). Nesse modelo, as comissões são heterogêneas, e a *expertise* do parlamentar é valorizada. Por fim, o modelo partidário coloca o partido no centro da organização legislativa: é o partido, na figura de seu agente coordenador (o líder partidário), que é o responsável por garantir a disciplina do partido e defender seus interesses. Nesse sentido, os líderes indicariam para as comissões os membros com maior capacidade de defender os interesses partidários no interior das comissões, possibilitando maior controle sobre a agenda legislativa (COX e MCCUBBINS, 1993).

Apesar de Limongi e Figueiredo (2004) apontarem que o processo legislativo brasileiro é centralizado na figura do líder e que a principal delegação se dá do Plenário para as lideranças, é notável o papel das comissões nesse processo. Freitas (2016), ao estudar as transformações feitas pelo Legislativo nas iniciativas do Executivo, aponta que a maior parte dessas modificações é realizada no interior das comissões, especialmente pelos seus relatores. Além disso, o pedido de urgência não é utilizado como forma de contornar as comissões, na maioria das vezes esse pedido é feito após as comissões já terem votado seus pareceres, servindo como forma de incluir a matéria na agenda do Plenário. Já Almeida (2019) aponta o crescimento das decisões tomadas pelas comissões da Câmara dos Deputados nos anos 2000. Para o autor, estaria em curso uma mudança no próprio funcionamento do Legislativo, onde o Plenário delegaria para as comissões as decisões sobre as matérias. No mesmo sentido, Rubiatti (2020) aponta que, entre 1999 e 2018, quase a metade das decisões sobre projetos de lei no Senado foram tomadas nas comissões, porém, essa participação varia de acordo com a legislatura, sendo que entre os anos de 2007-2011 e 2011-2014 as comissões foram responsáveis por mais da metade dessas decisões.

Assim como na Câmara dos Deputados, no Senado a ocupação das comissões obedece ao princípio de proporcionalidade: as vagas são distribuídas de acordo com o tamanho da bancada no Plenário, garantindo-se espaço para minorias partidárias. Todavia, no Senado não há comissões exclusivas, isto é, que o parlamentar só possa participar dela: regimentalmente, todos os senadores podem ser titulares de até três comissões. Além disso, o controle de constitucionalidade é difuso, ou seja, toda comissão dá parecer sobre a constitucionalidade e mérito das matérias a ela enviadas – a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da câmara alta só irá dar o parecer de constitucionalidade em matérias de outras comissões em casos de solicitação da presidência da casa, da própria comissão ou do Plenário. Mesmo com esse princípio partidário da ocupação das comissões, Araújo (2017) aponta o caráter de hibridismo institucional do sistema de comissões do Senado, onde algumas comissões são claramente ocupadas por princípios partidários, enquanto outras abrem espaço para questões distributivistas e informacionais.

Alguns estudos sobre sua composição e seleção dos membros das comissões do Senado já foram feitos, apontando características partidárias e de *expertise* de seus membros (LEMONS e RANINCHESKI, 2008; PEREIRA, 2019; SILVA, 2019; FERREIRA, 2019; PANTOJA e RUBIATTI, 2021; FERREIRA e RUBIATTI, 2022). Também há trabalhos que focam na atuação dessas comissões, em seus relatores e nos seus poderes (LEMONS, 2008; RUBIATTI e SILVA, 2020; FERREIRA, 2021; FERREIRA e RUBIATTI, 2021). Todavia, a maior parte desses trabalhos se centram em comissões específicas. Assim, este artigo visa a contribuir para essa agenda de pesquisas trazendo a questão das presidências de todas as comissões permanentes.

Formalmente, os presidentes das comissões são eleitos por elas. Porém, a prática corriqueira do Senado é de que a distribuição dessas presidências se dê a partir de uma negociação dos líderes partidários. Nessa negociação, o tamanho da bancada importa, uma vez que é ela que define a ordem das primeiras escolhas das presidências. Por esse motivo, a formação de blocos partidários é relevante nesse processo: quando dois ou mais partidos se juntam em um bloco, é o tamanho da bancada do bloco que irá definir a prioridade da escolha. Assim, a distribuição das presidências pode nos mostrar dois pontos: primeiro, a disputa pelas comissões vistas como mais relevantes no processo legislativo – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE) –, mas, em segundo lugar, pode nos mostrar também as preferências partidárias por determinadas áreas temáticas.

Antes de entrarmos diretamente na questão da ocupação das presidências, cabe apontar o desenvolvimento do sistema de comissões do Senado Federal no período analisado. A Figura 1 apresenta esse desenvolvimento. Nela está destacado em cinza o período em que as comissões foram analisadas neste artigo. Assim, comissões como CCJ, CAS, CAE, CE, CI, entre outras, que já existiam antes de 1995 – período que iniciamos nossa análise – estão cobertas em todo o período. As comissões criadas entre 1995 e 2018 foram analisadas em todo o seu período de existência – por exemplo, CDH, CDR, CRA, CMA, entre outras.

Figura 1 – Período de análise das Comissões

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
CAE																								
CAS																								
CE																								
CFC																								
CI																								
CRE																								
CCJ																								
CLP																								
CDH																								
CDR																								
CMA																								
CRA																								
CCT																								
CSF																								
CTG																								
CTFC																								

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios anuais da Presidência do Senado (BRASIL, 1995a, 1995b, 1996a, 1996b, 1997a, 1997b, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018).

Um primeiro ponto a se notar é que em 1995 o número de comissões permanentes no Senado era de sete², já no ano de 2018 esse número chega a 13, ou seja, o sistema de comissões da câmara alta brasileira apresenta uma forte ampliação e diversificação temática.

Merece destaque nesse desenvolvimento do sistema de comissões o ano de 2005. Nesse ano, das oito comissões previamente existentes – Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), Assuntos Sociais (CAS), Educação, Cultura e Esportes (CE), Fiscalização e Controle (CFC), Serviços de Infraestrutura (CI), Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e Legislação Participativa (CLP) – duas foram extintas e tiveram suas temáticas incluídas em outras comissões, a dizer: a CFC teve sua temática incluída na recém criada Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CMA), e a temática da CLP foi incluída na também recém criada Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Além da extinção dessas duas comissões, foram criadas quatro comissões: além das já referidas CMA e CDH, também iniciaram seu funcionamento em 2005 as Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e a de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Nota-se aqui a emergência no sistema de comissões do Senado Federal de temáticas como meio ambiente, reforma agrária e direitos humanos, ajudando assim na diversificação e, pelo menos formalmente, na geração de informação e *expertise* sobre essas temáticas nessa casa legislativa.

Após 2005, poucas mudanças foram realizadas: em 2007 foi criada a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT); em 2013, a comissão Senado do Futuro (CSF); e, em 2015, a Comissão de Transparência e Governança (CTG), que em 2017 dá lugar à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC). Dessa forma, dentro do período analisado, pode-se apontar o ano de 2005 como o de maiores alterações no sistema de comissões do Senado, com a criação de quatro novas comissões e a redistribuição de temáticas entre elas.

Apesar dessa diversificação temática do sistema de comissões ser apontada como importante para o funcionamento da casa legislativa, uma vez que permitiria uma

² Cabe destacar que a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) foi criada em 1993, pouco antes do período analisado.

maior especialização e geração de informações mais qualificadas, cabe notar que o sistema de comissões do Senado ainda apresenta uma configuração ampla, com comissões responsáveis por áreas distintas e complexas, o que pode gerar uma perda informacional e dificuldade de criação de *expertise* de seus membros. Por exemplo, entre 2005 e 2016, a CMA era responsável por três temáticas distintas e, muitas vezes, pouco relacionadas: política ambiental, fiscalização e controle, e direito do consumidor. Dessa forma, seria difícil para um parlamentar se especializar em temas tão diversos, o que diminuiria o papel informacional da referida comissão. Além da CMA, nesse período, podem ser apontadas como comissões com diversidade temática a CE, que trata de temas de Educação, Cultura e Esportes – apesar de serem temas com maiores proximidades, cada uma dessas áreas apresenta demandas e especificidades distintas –, a CAS, que tem entre suas atribuições as temáticas de trabalho e emprego, previdência, assistência e seguridade social, questões relacionadas a populações indígenas e questões relacionadas à saúde – controle de medicamentos, alimentos e competências do Sistema Único de Saúde (SUS) – e a CDH, que além dos temas de direitos humanos, das mulheres e minorias, também tem que se debruçar sobre as iniciativas de órgãos de classe, sindicatos, organizações da sociedade civil, entidades científicas e culturais, além das sugestões legislativas oriundas do portal e-Cidadania do Senado e do programa Jovem Senador³.

Em suma, mesmo diversificando seu sistema de comissões, o Senado Federal ainda possui comissões com temáticas diversas, o que pode dificultar o exercício de seu papel informacional. Todavia, cabe notar que essa casa legislativa é composta por 81 membros, o que também limita o número de comissões permanentes, uma vez que, criando grande número de comissões permanentes, um mesmo parlamentar terá que ocupar diversas delas, o que também acarretaria perdas na criação de *expertise*.

Destaca-se também que o Regimento do Senado define em seu artigo 77 o número de membros de cada comissão permanente e, em seu parágrafo 2, que cada senador pode fazer parte de até três comissões como titular e três como suplente (BRASIL, 2021). O Quadro 1 apresenta a distribuição de vagas nas comissões existentes nos biênios analisados neste artigo.

³ Na CDH, entre os anos de 2015 e 2018, aproximadamente 32% das iniciativas que tiveram parecer votado eram sugestões legislativas (SUGs) (RUBIATTI e SILVA, 2020).

Quadro 1 – Número de vagas de titulares nas comissões do Senado

	1995-1996	1997-1998	1999-2000	2001-2002	2003-2004	2005-2006	2007-2008	2009-2010	2011-2012	2013-2014	2015-2016	2017-2018
CAE	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
CAS	29	29	29	29	29	21	21	21	21	21	21	21
CE	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
CFC	17	17	17	17	17							
CI	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
CRE	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
CCJ	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	27	27
CLP					19							
CDH						19	19	19	19	19	19	19
CDR						17	17	17	17	17	17	17
CMA						17	17	17	17	17	17	17
CRA						17	17	17	17	17	17	17
OCT							17	17	17	17	17	17
CSF										11	11	11
CTG											17	
CTFC												17
Total	165	165	165	165	184	210	227	227	227	238	259	259

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios anuais da Presidência do Senado (BRASIL, 1995a, 1995b, 1996a, 1996b, 1997a, 1997b, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018).

Como se pode notar no Quadro 1 e observar na Figura 1, as maiores comissões também são as mais antigas. Todavia, a menor comissão é a CSF, criada em 2013, antes da CTFC, criada em 2017. Pode-se apontar aqui que o tamanho da comissão não é relacionado exclusivamente com a antiguidade, mas leva em consideração também o volume de trabalho enviado para a comissão, ou seja, o quanto ela é demandada. Isso explicaria o porquê de a CDH ser um pouco maior que as outras comissões criadas no mesmo ano: as demandas da CDH são altas devido, em parte, às sugestões legislativas que iniciam seu trâmite por essa comissão.

É digno de nota que o total de vagas de titulares disponíveis nas comissões variou durante o período: de 1995 até 2002, as vagas de titulares nas comissões do Senado era de 165, em 2003, esse número sobe para 184 devido à criação da CLP. Em 2005, houve um novo crescimento, pois novas comissões foram criadas e a CAS teve seu número de membros diminuído de 29 para 21, a única diminuição de tamanho de comissão em todo o período. Com a criação da CCT (2007) e CSF (2013), também houve o crescimento de vagas de titulares no sistema de comissões do Senado. Por fim, em 2015, houve um crescimento no número de titulares da CCJ (de 23 para 27) e a criação da CTG, renomeada no biênio seguinte para CTFC, ficando o sistema de comissões com 259⁴ vagas de titulares. Porém, se levarmos em consideração que o presidente da casa não pode ser titular em outra comissão e que cada um dos 80 senadores restantes só pode participar como titular de três comissões permanentes (o que totalizaria 240 ocupações), nota-se que o número de vagas de titulares superou o de senadores aptos a ocupá-las enquanto titulares já em 2015.

Importante destacar também o fato de que apenas uma comissão teve seu tamanho diminuído no período: a CAS, quando foi criada a CDH. Em todo o resto do período, a criação de novas comissões não alterou o tamanho das pré-existentes. Dessa forma,

⁴ Aqui não foram contabilizadas as vagas da Mesa Diretora (Comissão Diretora) e das Comissões de Segurança Pública (CSP), Esportes (CEsp), Comunicação e Direito Digital (CCDD) e Defesa da Democracia (CDD), pois a primeira apresenta características diferentes das comissões temáticas e as outras foram criadas, ou tiveram sua denominação alterada, posteriormente ao período analisado neste artigo.

sempre que se criou uma comissão, o número de vagas de titulares cresceu, até o ponto de superar o número de senadores regimentalmente aptos a ocupar esses cargos. Assim, há limites operacionais para a expansão das comissões permanentes do Senado Federal.

AS PRESIDÊNCIAS NAS COMISSÕES DO SENADO

Feitas essas considerações sobre o Senado e o desenvolvimento de seu sistema de comissões, cabe agora analisar a ocupação partidária dos cargos de presidência das comissões, uma vez que esses cargos exercem um papel chave tanto na definição da agenda da comissão quanto na indicação de outro posto chave do processo legislativo: a de relator. A Tabela 1 apresenta a ocupação das presidências por partido. Nota-se que, com o crescimento do número de comissões, há também aumento no número de presidências de comissões no decorrer das legislaturas.

Tabela 1 – Ocupação partidária das presidências das comissões

Partido	1995-1999	1999-2003	2003-2007	2007-2011	2011-2015	2015-2019	Total do período
MDB/PMDB	32,1	28,6	27,8	27,3	30,4	23,1	27,8
PSDB	21,4	28,6	16,7	18,2	13,0	19,2	18,8
DEM/PFL	39,3	28,6	22,2	18,2	4,3	7,7	17,5
PT			11,1	13,6	17,4	15,4	11,1
PDT		14,3	11,1	11,4	4,3	3,8	7,3
PSB	7,1		5,6	6,8	8,7	3,8	5,6
PP					8,7	7,7	3,4
PL/PR			5,6		4,3	3,8	2,6
PTB				4,5	8,7		2,6
PSD						7,7	1,7
PROS						3,8	0,9
PTC						3,8	0,9

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios anuais da Presidência do Senado (BRASIL, 1995a, 1995b, 1996a, 1996b, 1997a, 1997b, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018).

Apesar de no total do período termos 12 partidos ocupando as presidências das comissões, apenas quatro deles apresentam uma ocupação de mais de 10%: MDB/PMDB, PSDB, DEM/PFL e PT. Notadamente, esses quatro partidos também ocuparam a presidência e vice-presidência do Brasil no período estudado: PSDB com a presidência entre 1995 e 2002, PT com a presidência de 2003 até 2016, quando a presidenta Dilma Rousseff sofreu o *impeachment*, e o MDB/PMDB ocupando a presidência de 2016 até 2018; já o DEM/PFL esteve na vice-presidência de 1995 até 2002 e o MDB/PMDB ocupou esse cargo de 2011 a 2016, quando Michel Temer assume a presidência após o *impeachment*⁵. Além disso, são partidos que mantêm parte expressiva das bancadas no Plenário do Senado. Em todas as legislaturas analisadas, o MDB/PMDB figura como a maior bancada no Plenário do Senado, variando entre aproximadamente 29% e 23%. No mesmo período, o PSDB variou entre

⁵ O vice-presidente dos governos Lula (PT) foi José Alencar, único sem filiação com nenhum dos quatro partidos citados: entre 2002 e 2005, seu partido era o PL, e de 2005 a 2011 foi para o PRB.

aproximadamente 19% e 12%, PT ficou entre 10% e 16%; já o PFL/DEM é o que apresenta maiores alterações, indo de aproximadamente 23% a 5%.

Assim, o tamanho da bancada importa na hora de se distribuir as presidências das comissões: em um teste de correlação entre o tamanho da bancada dos partidos e o número de presidências, se atinge o patamar de 0,85, ou seja, uma forte correlação. Isso reforça que, apesar de regimentalmente serem as próprias comissões que escolhem seus presidentes, há um entendimento de que as presidências também devem ser ocupadas de forma proporcional ao tamanho das bancadas partidárias e que há uma prioridade de escolhas de quais comissões presidir pelos próprios líderes partidários.

Ao observarmos a participação desses partidos nas presidências das comissões, nota-se que as trajetórias são distintas. O MDB/PMDB se torna o partido com maior participação nas presidências na Legislatura 1999–2003 e se mantém assim em todas as legislaturas subsequentes, muitas vezes superando sua participação no Plenário. Já o PSDB tem maior participação no período em que chefiava o Executivo (1995–2002), caindo nas legislaturas em que foi oposição; porém, volta a ter um crescimento na última legislatura, quando passa a integrar a coalizão de governo após o *impeachment* e a posse de Michel Temer (MDB/PMDB). O PT aparece pela primeira vez nas presidências das comissões do Senado já no governo Lula⁶ e apresenta um crescimento até a 54^a Legislatura (2011–2015), já na última legislatura analisada, esse partido apresenta uma pequena queda na sua participação nas presidências das comissões. O DEM/PFL inicia o período como o partido com maior participação nas presidências e apresenta uma queda contínua até a 54^a Legislatura, mas na 55^a há uma pequena recuperação.

Assim, a ocupação das presidências das comissões está relacionada com a ocupação das cadeiras no Plenário da casa. Porém, outros fatores impactam essa escolha. Apesar de os partidos com maiores bancadas também ocuparem as primeiras posições na distribuição das presidências, isso não se dá de forma mecânica. O MDB/PMDB formava a maior bancada entre 1995–1999, porém o PFL/DEM ocupou o maior número de presidências nesse período. No outro extremo, tem-se partidos como o PTC, que tinha apenas Fernando Collor como senador na 55^a Legislatura e ocupou a presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no biênio 2017–2018. Em suma, a distribuição das presidências das comissões não obedece apenas a um critério proporcional ao Plenário, mas envolve acordos e coordenação entre os líderes partidários e da coalizão.

Nesse ponto, cabe notar a formação de blocos partidários, o que potencializaria a ocupação de presidências de comissões por partidos menores: como dito anteriormente, ao se formar um bloco partidário, é o tamanho da bancada do bloco que contará na hora de distribuir as vagas nas comissões, incluindo as presidências. Assim, a decisão sobre qual senador de qual partido irá ocupar essa vaga do bloco se dá a partir de negociações intrabloco. Dessa forma, cabe destacar que, ao correlacionar o tamanho das bancadas por blocos às presidências, atinge-se um patamar de 0,89, um pouco maior que a observada por partidos.

Outro ponto a se notar é que, no total do período analisado, 12 partidos ocuparam a cadeira de presidente de comissão em algum momento. Esse alto número de partidos nas presidências também reflete o multipartidarismo presente no Senado. Todavia, isso não significa que todos os partidos presentes na casa ocupam o cargo de

⁶ A primeira comissão presidida pelo PT foi a Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional (CRE) no biênio 2003–2004, por Eduardo Suplicy (PT-SP).

presidente de comissão, até porque isso seria matematicamente impossível. Porém, é possível notar que a fragmentação partidária das presidências acompanha a fragmentação do Plenário. Ao observarmos o número total de partidos no Plenário, podemos ver que, entre 1995 e 2003, o número total de partidos no Plenário ficou entre 10 e 11 (RUBIATTI, 2015) e, nas presidências, ficou em quatro. A partir da Legislatura 2003-2007, há um crescimento no número de partidos nas presidências das comissões, indo para sete nessa legislatura e chegando a 11 na Legislatura 2005-2019. Da mesma forma, o número total de partidos no Plenário também sobe de 13 na Legislatura 2003-2007 (52^a Legislatura) para 23 na última legislatura analisada (2015-2019, 55^a Legislatura).

Porém, não é apenas a maior fragmentação do Plenário que explica esse crescimento no número de partidos na presidência das comissões: cabe notar que o número de comissões quase que dobrou após 2005, o que também possibilita uma maior diversidade de partidos nas presidências. Assim, a conjugação de uma maior fragmentação partidária no Plenário com o aumento no número de comissões pode ser o elemento que possibilitou o crescimento no número de partidos que ocupam esse posto chave dentro da organização do Senado.

Tabela 2 – Número efetivo de partidos (NEP): Plenário e presidência das comissões

NEP	1995-1999	1999-2003	2003-2007	2007-2011	2011-2015	2015-2019
Plenário	5,6	5,2	5,8	6,7	8,0	8,3
Presidências	3,2	3,8	5,4	5,6	5,9	7,1

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios anuais da Presidência do Senado (BRASIL, 1995a, 1995b, 1996a, 1996b, 1997a, 1997b, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018).

A Tabela 2 mostra o NEP para o Plenário e para as presidências das comissões. Nela fica claro que, apesar de o aumento da dispersão da representação partidária ter efeito sobre a distribuição das presidências das comissões, ele não é o único fator responsável; questões vinculadas às estratégias dos partidos e coordenação da coalizão também impactam essa distribuição. Dessa forma, cabe analisar a ocupação dos partidos em diferentes comissões para observar se há preferências de determinados partidos por comissões específicas. A Tabela 3 traz essas informações.

Tabela 3 – Presidências das comissões: por partidos

	C A E	C A S	C C J	C C T	C D H	C D R	C E	C F C	C I	C L P	C M A	C R A	C R E	C S F	C T F C	C T G
MDB/ PMDB	41,7	25,0	41,7	33,3		14,3	25,0	40,0	29,2		28,6	28,6	25,0	33,3		
PSDB	25,0	25,0		33,3		28,6	33,3	20,0	16,7				16,7		100	100
DEM/PFL		25,0	58,3			14,3	8,3	40,0	29,2		14,3		16,7			
PT	33,3				71,4	14,3	8,3						16,7			
PDT		4,2		16,7	28,6		16,7		8,3			14,3	8,3			
PSB		20,8				14,3	8,3				28,6	14,3				
PP						14,3						42,9				
PL/ PR										100	14,3			33,3		
PTB									16,7				8,3			
PSD				16,7							14,3					
PROS														33,3		
PTC													8,3			

Fonte: Elaboração própria com base nos Relatórios Anuais da Presidência do Senado (BRASIL, 1995a, 1995b, 1996a, 1996b, 1997a, 1997b, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018).

Um primeiro ponto a se destacar da Tabela 3 é a existência de comissões que foram ocupadas exclusivamente por um único partido – Comissão de Legislação Participativa (CLP), Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) e Comissão de Transparência e Governança (CTG) – porém, mais do que demonstrar um interesse de determinados partidos por essas comissões, o que se tem é o pequeno tempo de existência dessas comissões: a CLP só existiu entre 2003 e 2004, a CTG, entre 2015 e 2016, e a CTFC foi criada em 2017 e, como esse trabalho termina seu recorte temporal na 55ª Legislatura, para essa comissão só foram analisados dois anos (2017–2018). Assim, os três casos de ocupação por um único partido presentes na Tabela 3 se referem a três comissões com dois anos de existência⁷, o que corresponde ao tempo de mandato de um presidente de comissão do Senado, não indicando nenhum tipo de preferência partidária pelas respectivas temáticas.

Assim, excetuando essas comissões, observa-se que as demais variaram entre dois e sete partidos ocupando suas presidências. Dentre as comissões que tiveram um número baixo de partidos em suas presidências, destacam-se a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), ambas com apenas dois partidos em suas presidências, porém com configurações diferentes.

No caso da CDH, é notável a presença do PT em todo o período: 71,4% das presidências ficaram com o PT. Importante destacar que essa comissão foi criada em 2005, durando o governo Lula (PT), e, conseqüentemente, 11 dos 14 anos dessa comissão foram sob governos do próprio PT. Assim, ao observar a ocupação da presidência da CDH, nota-se um forte governismo durante os governos do PT. Apenas nos biênios de 2005–2006 e 2009–2010 outro partido ocupou a presidência da comissão, em ambos os casos, o PDT. Porém, apenas nos anos de 2005 e 2006 o PDT não fazia parte da coalizão, portanto, há uma forte presença governista na presidência da CDH, como será abordado mais a frente neste artigo. Complementarmente, mesmo após o *impeachment* de Dilma Rousseff (PT) em 2016, o PT continua na presidência dessa comissão até 2018. Dessa forma, é notável o interesse do PT por essa comissão

⁷ No caso da CTFC, dois anos de análise.

temática, sendo que em nenhuma outra comissão esse partido consegue o mesmo desempenho⁸.

Outro ponto a se destacar da presidência da CDH é que ela foi ocupada também por poucos parlamentares: mesmo o PT tendo ficado com a presidência durante 10 anos, apenas os senadores Paulo Paim, Ana Rita e Regina Souza ocuparam esse cargo, sendo que as duas senadoras ocupam apenas um mandato cada na presidência, ficando o restante do tempo o cargo com o senador Paulo Paim. Já pelo PDT, apenas Juvêncio da Fonseca e Cristovam Buarque ocuparam a presidência, sendo que o primeiro só permaneceu durante o ano de 2005, saindo da presidência no mesmo ano após se desfiliar do PDT e passar a integrar a bancada do PSDB (SILVA, 2019). Assim, não só há uma forte concentração em poucos partidos, mas também há uma concentração em poucos parlamentares na presidência dessa comissão, o que poderia indicar um incremento da *expertise* desses parlamentares.

A CCJ também apresenta apenas dois partidos, porém, com uma distribuição mais equilibrada: MDB/PMDB com 41,7% e DEM/PFL com 58,3%. Por ser uma das comissões mais antigas do Senado, o período coberto por essa pesquisa com relação a ela é de 24 anos. Considerada pela literatura como uma das comissões centrais da Câmara Alta (LEMOS, 2008; LEMOS e RANISHESKI, 2008; SILVA, 2016; ARAÚJO, 2017), se esperaria que o partido do presidente, ou sua coalizão, exercesse forte controle sobre a sua presidência, por esse ser um cargo central dentro do trâmite legislativo. Todavia, nem o PSDB, partido do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995–2002), nem o PT, partido do presidente Lula (2003–2010) e da presidenta Dilma (2011–2016), ocuparam a chefia dessa comissão. Porém, MDB/PMDB e DEM/PFL fizeram parte de diferentes coalizões desses governos, além de o primeiro ter alcançado a presidência após o *impeachment* de Dilma Rousseff em 2016. Dessa forma, cabe observar os períodos em que cada um desses partidos ocupou a presidência da CCJ a fim de verificar se essa ocupação está vinculada com o pertencimento à coalizão.

O DEM/PFL ocupou a presidência dessa comissão entre os anos de 1997 e 2010, consequentemente, durante os dois últimos anos do primeiro mandato de FHC, todo o seu segundo mandato e os dois mandatos de Lula. Assim, em 9 dos 14 anos em que esse partido presidiu a CCJ, ele se encontrava na oposição⁹. Já o MDB/PMDB ocupou a presidência dessa comissão no biênio 1995–1996 e no período 2011–2018. Ao contrário do DEM/PFL, o MDB/PMDB ocupou esse cargo sendo membro da coalizão governista – apenas em 2016, durante o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff, esse partido estava na presidência da CCJ, mas não na coalizão; porém, após a posse de Michel Temer, o partido volta a pertencer à coalizão, mas agora como partido do presidente da República.

Importante notar que, entre 1995 e 2001 (governos FHC), a CCJ foi presidida por partido da coalizão governista, sendo que apenas em 2002 o DEM/PFL presidia a comissão e tinha saído da coalizão naquele ano. Já os governos do PT apresentam características distintas: nos governos Lula, a comissão foi presidida em todo o tempo por partido de oposição e, nos governos Dilma, novamente um partido da coalizão

⁸ Após o final do período aqui analisado, a presidência da CDH continuou com senadores do PT: Paulo Paim (2019–2020) e Humberto Costa (2021–2022), reforçando o argumento de interesse do partido por essa comissão temática.

⁹ Segundo os dados sobre coalizões presidenciais do Cebrap, o PFL saiu da coalizão do governo FHC em março de 2002, período em que ainda ocupava a presidência da CCJ. Se contarmos esse período, seriam nove anos em que a presidência da CCJ estaria com o partido enquanto ele não fazia parte da coalizão de governo.

preside a comissão em quase todo o período, apenas em 2016 é que o MDB/PMDB sai da coalizão enquanto ainda está na presidência da CCJ. Por fim, no governo Temer, volta-se a ter a CCJ presidida por partido da coalizão, mas agora sendo o próprio partido do presidente a ocupar esse cargo chave na CCJ.

COALIZÕES NAS PRESIDÊNCIAS DAS COMISSÕES

Nessa seção serão apresentados os dados referentes às coalizões dos diferentes governos na ocupação das presidências das comissões. Cabe aqui notar que, ao formar coalizões, os presidentes buscam não apenas distribuir cargos entre os partidos parceiros da coalizão, mas sim formar uma base de apoio legislativo capaz de sustentar a aprovação da agenda de governo no Congresso Nacional. Desta forma, a agenda do governo é uma agenda negociada dentro da coalizão e a ela cabe o papel de garantir que os interesses da própria coalizão sejam defendidos no Legislativo. Para realizar essa defesa, a coalizão buscaria ocupar os postos chave dentro das próprias casas legislativas. Tendo isso em mente, é de se esperar que as coalizões ocupem de forma consistente a presidência das comissões, em especial das principais comissões da casa: no Senado brasileiro, essas são identificadas como a CCJ e a CAE. Para a definição das diferentes coalizões, foi utilizado neste trabalho o Banco de Dados Legislativos do Cebrap. O Quadro 2 apresenta as diferentes coalizões, destacando os partidos membros e o início e final de cada uma delas.

Quadro 2 – Coalizões no período 1995-2019

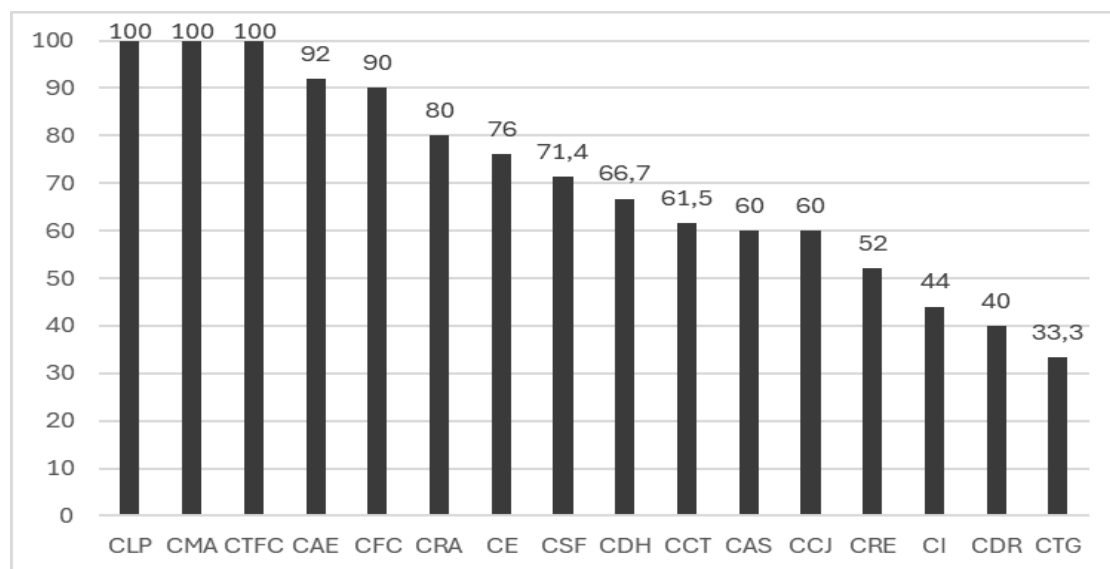
Presidente	Coalizão	Início	Fim	Partidos da coalizão
FHC I	FHC I 1	01-1995	04-1996	PSDB - PFL - PMDB - PTB
FHC I	FHC I 2	04-1996	12-1998	PSDB - PFL - PMDB - PTB - PPB
FHC II	FHC II 1	01-1999	03-2002	PSDB - PFL - PMDB - PPB
FHC II	FHC II 2	03-2002	12-2002	PSDB - PMDB - PPB
Lula I	Lula I 1	01-2003	01-2004	PT - PL - PCdoB - PSB - PTB - PDT - PPS - PV
Lula I	Lula I 2	01-2004	01-2005	PT - PL - PCdoB - PSB - PTB - PPS - PV - PMDB
Lula I	Lula I 3	02-2005	05-2005	PT - PL - PCdoB - PSB - PTB - PV - PMDB
Lula I	Lula I 4	05-2005	07-2005	PT - PL - PCdoB - PSB - PTB - PMDB
Lula I	Lula I 5	07-2005	12-2006	PT - PL - PCdoB - PSB - PTB - PMDB - PP
Lula II	Lula II 1	01-2007	04-2007	PT - PR - PCdoB - PSB - PTB - PMDB - PP - PRB
Lula II	Lula II 2	04-2007	09-2009	PT - PR - PCdoB - PSB - PTB - PMDB - PP - PDT - PRB
Lula II	Lula II 3	09-2009	12-2010	PT - PR - PCdoB - PSB - PMDB - PP - PDT - PRB
Dilma I	Dilma I 1	01-2011	03-2012	PT - PR - PCdoB - PSB - PMDB - PDT - PP
Dilma I	Dilma I 2	03-2012	10-2013	PT - PR - PCdoB - PSB - PMDB - PDT - PP - PRB
Dilma I	Dilma I 3	10-2013	12-2014	PT - PR - PCdoB - PMDB - PDT - PP - PRB
Dilma II	Dilma II 1	01-2015	03-2015	PT - PMDB - PCdoB - PDT - PR - PRB - PP - PROS - PSD - PTB
Dilma II	Dilma II 2	03-2015	03-2016	PT - PMDB - PCdoB - PDT - PR - PRB - PP - PSD - PTB
Dilma II	Dilma II 3	03-2016	03-2016	PT - PMDB - PDT - PCdoB - PR - PP - PSD - PTB
Dilma II	Dilma II 4	03-2016	04-2016	PT - PCdoB - PDT - PR - PP - PSD - PTB
Dilma II	Dilma II 5	04-2016	05-2016	PT - PCdoB - PDT - PR - PSD - PTB
Temer	Temer	05-2016	08-2016	PMDB - PSDB - PR - PRB - PSD - PTB - DEM - PPS - PP
Temer	Temer 1	08-2016	05-2017	PMDB - PSDB - PR - PRB - PSD - PTB - DEM - PPS - PP
Temer	Temer 2	05-2017	01-2019	PMDB - DEM - PSDB - PR - PRB - PSD - PTB - PP

Fonte: Adaptado do Banco de Dados Legislativos do Cebrap¹⁰.

¹⁰ Os dados relativos ao Senado foram solicitados da Base de Dados Legislativos do CEBRAP, no link: <https://bancodedadoslegislativos.com.br/downloads.php>.

A partir dessa identificação das coalizões, um primeiro dado a ser analisado é a ocupação das presidências das comissões pelas coalizões. O Gráfico 1 apresenta esses resultados.

Gráfico 1 – Tempo de presidências das comissões sob controle dos partidos da coalizão (porcentagem)



Fonte: Elaboração própria com base nos Relatórios Anuais da Presidência do Senado e do Banco de Dados Legislativos do Cebrap.

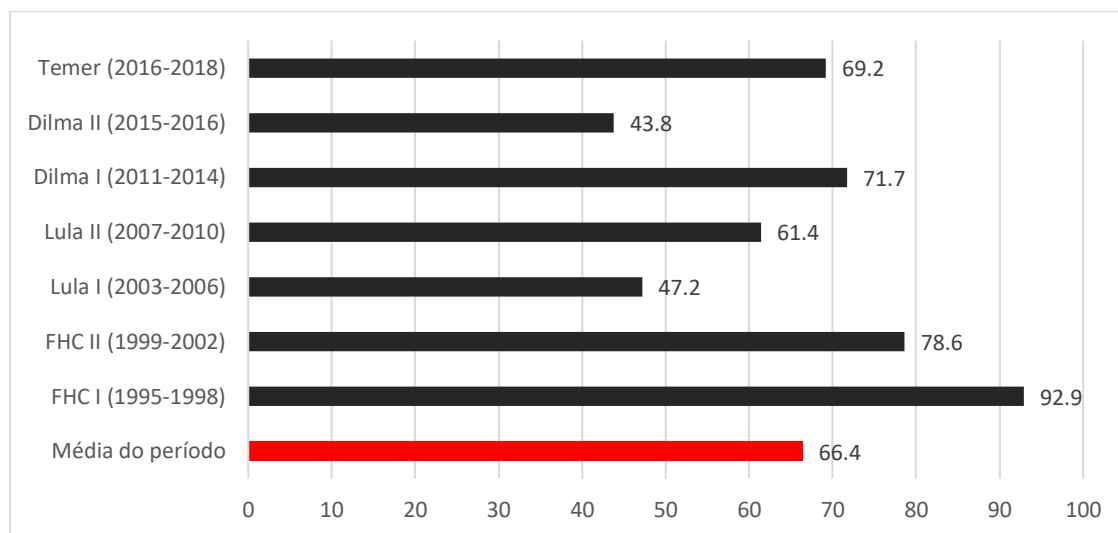
Como é possível perceber pelo Gráfico 1, a coalizão controlou a maior parte das presidências em quase todas as comissões: em apenas 3 das 16 comissões permanentes existentes no período mais da metade das presidências ficaram com membros de partidos de fora da coalizão – CI, CDR e CTG. Dessas três, a CI é a comissão mais antiga, já existindo desde antes do período aqui analisado, e a CDR foi uma das comissões criadas em 2005. Por outro lado, a CTG só existiu entre 2015 e 2016. Assim, em termos de tempo de existência, não há um padrão para a ocupação majoritária de membros de fora da coalizão nessas comissões.

Essa preponderância da coalizão pode estar relacionada ao caráter majoritário da coalizão no próprio Plenário do Senado. Tendo a maioria no Plenário da casa e as comissões sendo formadas pela distribuição proporcional entre os partidos, a coalizão também conseguiria uma maior representação nas comissões e uma vantagem nas negociações partidárias para a indicação das presidências.

Levando em consideração o apontado anteriormente, CAE e CCJ seriam comissões centrais, porém, no que tange a ocupação de suas presidências pelas coalizões, elas apresentam características diferentes. Mesmo que ambas tenham uma ocupação majoritária pela coalizão, na CAE essa ocupação é quase total (92,0%), enquanto na CCJ há uma menor presença da coalizão (60,0%). Assim, é possível apontar que houve um menor controle da CCJ pela coalizão se comparada com a CAE.

Todavia, o Gráfico 1 apresenta os dados para todo o período, o que significa tratar das coalizões dos dois governos Fernando Henrique Cardoso, dois de Luiz Inácio Lula da Silva, o primeiro mandato de Dilma Rousseff e a primeira parte (antes do *impeachment* de 2016) do seu segundo mandato e o governo de Michel Temer (após o *impeachment*). Dessa forma, para melhor compreender o controle dessas diferentes coalizões sobre o sistema de comissões do Senado, a Gráfico 2 mostra a ocupação das presidências pelas coalizões de acordo com o governo.

Gráfico 2 – Ocupação das presidências das comissões pela coalizão de acordo com o governo



Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios anuais da Presidência do Senado (BRASIL, 1995a, 1995b, 1996a, 1996b, 1997a, 1997b, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018) e do Banco de Dados Legislativos do Cebrap.

Como se pode notar, o primeiro governo FHC foi o em que a coalizão conseguiu maior sucesso na ocupação das presidências das comissões. Nos quatro anos de governo, apenas a CAS foi presidida por um membro externo à coalizão; no caso, a presidência foi controlada pelo PSB entre 1997 e 1998. Já no segundo mandato de FHC, esse predomínio da coalizão foi menor: entre 1999 e 2000, o PDT presidiu a CI, e entre 2001 e 2002, o mesmo partido presidiu a CRE; somado a isso, no ano de 2002 o PFL sai da coalizão de governo, porém permanece na presidência da CAS e da CCJ. Assim, mesmo com a queda na participação da coalizão nas presidências das comissões, é possível notar o predomínio dela nesses postos durante os governos FHC.

Porém, quando olhamos o primeiro governo Lula, o quadro se inverte: a coalizão não consegue controlar nem a metade das presidências. Dois fatores podem ser elencados como causa para essa situação. Primeiro, no início de seu primeiro governo, a coalizão do Lula não contava com maioria nas casas legislativas; só com a entrada do PMDB em 2004 é que isso muda. Dessa forma, a primeira distribuição das presidências das comissões do Senado foi feita ainda sob um governo minoritário, tanto que a coalizão só conseguiu três das oito presidências de comissões (CE, CRE e CLP). Outro ponto que pode ter impactado essa ocupação das comissões pela coalizão foi o aumento do sistema de comissões em 2005, como apontado anteriormente. Assim, a coalizão do primeiro mandato de Lula não esteve na presidência da CAE (2003), CAS (2003-2004), CCJ (2003-2006), CDH (2005-2006), CDR (2005-2006), CE (2004), CFC

(2003), CI (2003–2006) e CRA (2005–2006). Nota-se aqui que as coalizões desse governo não mantiveram o controle das presidências das duas principais comissões do Senado em todo o período: no caso da CAE, em 2003, ela foi ocupada por um membro do PMDB, partido que só entra na coalizão no ano seguinte, mas na CCJ a presidência foi ocupada, em todos os anos, por parlamentares do PFL/DEM, um dos principais partidos de oposição.

No segundo governo Lula o quadro volta a melhorar: 61,4% das presidências foram ocupadas por partidos da coalizão, patamar acima de 50%, mas abaixo dos encontrados durante os governos FHC. Porém, ainda assim, durante esses quatro anos a CCJ continuou sob presidência do PFL/DEM. Além dela, a CAS (2009–2010), CCT (2009–2010), CDR (2007–2008), CI (2007–2010) e CRE (2007–2010) também foram presididas por membros de fora da coalizão. Ainda sob esse governo, a CAE volta a ser totalmente presidida por membros da coalizão, sendo que em dois desses anos o próprio partido do presidente (PT) conseguiu a presidência.

O primeiro mandato de Dilma Rousseff também apresentou um crescimento do controle da coalizão sobre as presidências das comissões, chegando a superar a marca de 70%. Somado a isso, a CCJ volta a ser ocupada por um partido membro da coalizão: nos quatro anos desse mandato, o PMDB/MDB ocupou essa presidência. Outro ponto que merece destaque é que o próprio partido da presidenta (PT) também chefiou a CAE. Dessa forma, esse governo conseguiu ter membros de sua coalizão presidindo as duas principais comissões do Senado. Ainda assim, a coalizão não controlou a CAS (2011–2012), CCT (2013–2014), CDR (2014), CE (2013–2014), CI (2011–2014) e a CRE (2011–2012).

O segundo mandato de Dilma Rousseff foi marcado pela crise política que culminou em seu *impeachment* em 2016. Porém, quando observamos a participação de sua coalizão nas presidências das comissões do Senado, ainda se nota um controle de mais de 50% – participação menor do que as dos dois mandatos anteriores, mas superior ao do primeiro mandato de Lula. A manutenção dessa significativa participação da coalizão nas presidências pode ser explicada a partir do momento em que elas são escolhidas: no início do período legislativo (com mandato de dois anos). Assim, a escolha dos presidentes se deu no início do mandato, antes do agravamento da crise e saída de partidos da coalizão. Cabe destacar que a saída do PMDB/MDB da coalizão do segundo mandato de Dilma tem grande impacto sobre o controle da coalizão sobre as presidências das comissões: além desse partido controlar três comissões, ele presidia a CCJ no momento. Assim, a coalizão perde o controle dessa comissão em meio à crise. Por outro lado, a CAE estava novamente sob a presidência do PT, o que lhe garantiu o controle dessa comissão até o final do *impeachment*. Com a saída de Dilma e a posse do vice-presidente Temer, novamente vemos o crescimento da participação da coalizão na presidência das comissões. A nova coalizão contou com 69,2% das presidências, além do controle da CCJ em todo o período e da CAE a partir de 2017.

Por fim, cabe observar o impacto que as variáveis “tamanho da bancada” e “pertencimento à coalizão” tem sobre a probabilidade de um partido ocupar a presidência das comissões. Para tanto, foi feita uma regressão logística para medir os efeitos dessas duas variáveis. A unidade de análise são os partidos. Para “bancada” se utilizou o número de senadores de cada partido no início dos biênios em que há a escolha dos presidentes. Para coalizão, foi criada uma variável dicotômica, em que os partidos que pertenciam à coalizão receberam 1 e os que estavam fora da coalizão receberam 0.

Assim, o número total de observações foi de 150, o que justifica a escolha de usar apenas as duas variáveis trabalhadas neste artigo (tamanho da bancada partidária e pertencimento à coalizão): por não ser um número tão alto de observações, acrescentar mais variáveis poderia prejudicar o próprio modelo.

Tabela 4 – Regressão logística: pertencimento à coalizão e tamanho da bancada como preditores da ocupação de presidências das comissões

	<i>Coeficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>	<i>95% inferiores</i>	<i>95% superiores</i>	<i>Inferior 95,0%</i>	<i>Superior 95,0%</i>
Interseção	-0,101667287	0,069154089	-1,47015583	0,143656689	-0,2383319	0,034997327	-0,2383319	0,034997327
Bancada	0,128162272	0,006797304	18,85486903	4,52303E-41	0,114729214	0,14159533	0,114729214	0,14159533
Coalizão	0,125667077	0,090163662	1,393766338	0,165491643	-0,05251736	0,303851509	-0,052517355	0,303851509

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios anuais da Presidência do Senado (BRASIL, 1995a, 1995b, 1996a, 1996b, 1997a, 1997b, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018) e do Banco de Dados Legislativos do Cebap.

Quando olhamos os resultados, podemos ver que a variável “bancada” é o principal componente para a definição das presidências. O valor-P associado a essa variável foi positivo e altamente significativo (valor-P < 0,001). Somado a isso, com um coeficiente de 0,1282, essa variável mostra-se um preditor importante, isto é, indica que um aumento no tamanho da bancada está associado a um aumento significativo nas chances de ocupação de presidências das comissões.

Por outro lado, nem o pertencimento à coalizão nem a interseção atingiram resultados estatisticamente significativos: a interseção do modelo apresentou um coeficiente negativo (-0,1017); contudo, o valor-P (0,1437) indica que esse coeficiente não é estatisticamente significativo ($p > 0,05$); o pertencimento à coalizão também não apresentou um coeficiente estatisticamente significativo (valor-P = 0,1655), sugerindo que essa variável não tem um efeito significativo na ocupação de presidências das comissões, dentro do intervalo de confiança de 95%.

Todavia, é importante notar que, como dito anteriormente, a distribuição das presidências das comissões entre os partidos se dá a partir da negociação entre os líderes partidários, levando-se em consideração o tamanho das bancadas inclusive na ordem das escolhas das chefias das comissões. Assim, é esperado que a coalizão em si não tenha grande efeito quando se observa se determinado partido ocupou ou não uma presidência de comissão. Por outro lado, é importante notar que as comissões têm jurisdições específicas, e algumas delas podem se tornar estratégicas para a aplicação da agenda de governo. Consequentemente, os parceiros da coalizão podem priorizar a ocupação da presidência de determinada comissão por ela ter destaque na agenda do governo ou mesmo na agenda do próprio partido. Essa diferença de “qualidade” entre as comissões não foi percebida pelo modelo, ficando o impacto desse fator como possível agenda para o estudo do sistema de comissões do Senado Federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo apresentou dados referentes à ocupação partidária das presidências das comissões no Senado Federal brasileiro. Dentro dos estudos legislativos brasileiros, há um crescente interesse de pesquisa sobre o sistema de comissões, tanto pelo seu papel decisório quanto informacional. Todavia, esses trabalhos apresentam um maior foco na Câmara dos Deputados. Sendo o bicameralismo brasileiro forte, torna-se necessário um aprofundamento das pesquisas sobre o funcionamento da câmara alta. Assim, este artigo se soma a esse esforço de pesquisa sobre o Senado brasileiro.

Quanto ao sistema de comissões dessa casa, nota-se que, no período analisado, houve uma grande transformação: o número de comissões quase dobrou no período, e novas temáticas foram incorporadas. Todavia, as comissões do Senado ainda apresentam temas amplos e, algumas vezes, pouco relacionados, o que dificultaria a geração de *expertise endógena* de seus membros. Somado a isso, devido ao número de membros da própria casa e às regras regimentais que limitam a participação dos senadores na titularidade das comissões, essa casa legislativa apresenta limites operacionais para a expansão do seu sistema de comissões.

Quando se trata dos partidos que ocupam as presidências das comissões, nota-se que há um alto número de partidos nesses postos, o que pode estar relacionado com a própria fragmentação partidária do Plenário. Porém, também é notado no período a prevalência de quatro partidos: PMDB/MDB, PFL/DEM, PSDB e PT. Esses partidos ocuparam as presidências e/ou vice-presidências da República no período, além de possuírem as maiores bancadas em diferentes legislaturas. Assim, seria esperado que eles também controlassem parte significativa das presidências de comissões. Nesse ponto, a correlação entre o tamanho da bancada e a ocupação de presidências é forte (0,85).

Complementarmente, nota-se que a estratégia de se formarem blocos partidários no interior do Senado também é relevante: ao se juntarem em blocos, os partidos potencializam sua ocupação nas comissões e se posicionam melhor no momento de negociação da distribuição de presidências. Além disso, partidos menores que formam bloco com partidos maiores podem conseguir também presidências de comissões. No caso, ao olharmos a correlação entre tamanho do bloco partidário e presidências ocupadas, nota-se que ela é ligeiramente maior que a encontrada nos partidos (0,89).

Todavia, partidos menores também ocupam esses postos, mesmo que em menor medida, reforçando a imagem de que o sistema de comissões tem espaço de atuação para as minorias e oposição.

Quando tratamos das coalizões, percebemos que, com exceção do primeiro mandato de Lula, elas ocupam a maior parte das presidências. Isso também pode ser relacionado ao caráter majoritário das coalizões. Entretanto, ao observarmos as comissões que são ocupadas pelas diferentes coalizões, é possível notar que há variações: algumas comissões são ocupadas quase que exclusivamente pela coalizão,

outras apresentam um caráter mais dividido, mas poucas apresentam uma preponderância da oposição em suas presidências.

Se apontarmos a CCJ e a CAE como comissões centrais no processo legislativo do Senado, podemos notar que também há diferenças em sua ocupação pela coalizão. Durante os governos FHC, a CCJ foi presidida por membros da coalizão em quase todo o período, mas nos governos petistas isso não ocorre, ficando essa comissão sob presidência da oposição em boa parte do tempo, em especial durante os governos Lula, quando o PFL/DEM ocupou a presidência dessa comissão. Já a CAE raramente ficou sob controle da oposição. Em suma, as coalizões apresentaram diferenças em suas ocupações das presidências das comissões.

Por fim, mesmo que o melhor preditor para a ocupação de presidências das comissões no Senado seja o tamanho da bancada, sendo que os resultados para pertencimento à coalizão não apresentam significância estatística, é importante notar as diferenças nas preferências temáticas dos partidos e das coalizões. Por se tratar de cargos centrais no processo legislativo no Senado, nota-se que os principais partidos buscam ocupar as presidências das comissões a fim de obterem maior controle sobre a agenda legislativa de suas temáticas. Nesse sentido, algumas comissões, mesmo que não apontadas como centrais na organização do Senado, podem ganhar relevância para determinados partidos por conta de sua área jurisdicional.

Dessa forma, um partido buscaria obter maior controle sobre uma comissão específica pois a área temática dela é relevante para o próprio partido; esse pode ser o caso, por exemplo, da CDH e a concentração de presidências do PT. Assim, o estudo sobre as comissões e suas presidências abre possibilidades para a análise do comportamento legislativo, formando uma agenda de pesquisa que possibilita uma melhor compreensão da ação partidária no interior do processo legislativo.

SOBRE O AUTOR

Bruno de Castro Rubiatti: Professor da Faculdade de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação de Ciência Política da Universidade Federal do Pará (UFPA). Doutor em Ciência Política pela Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), com estágio de pós-doutoramento na Universidade Federal do Piauí – UFPI (PNPD-Capes) e na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (Procad-Amazônia/Capes). É coordenador do grupo de pesquisa “Instituições Políticas: Processo Legislativo e Controle” (IPPLC).

REFERÊNCIAS

1. ALMEIDA, Acir. Do Plenário às comissões: mudança institucional na Câmara dos Deputados. In: PERLIN, Giovana; LEONARDO SANTOS, Manoel (Orgs.). *Presidencialismo de coalizão em movimento*. Brasília: Edições Câmara, 2019.
2. ARAÚJO, Paulo Magalhães. Comissões no Senado Federal: perfil social e trajetória política na triagem dos senadores no sistema comissional. *Cadernos da Escola do Legislativo*, v. 19, n. 32, 2017. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/30118/1/Capitulo4.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2024.
3. ARAÚJO, Paulo Magalhães. Bicameralismo e Poder Executivo no Brasil: revisão de projetos presidenciais entre 1989–2010. *Opinião Pública*, v. 20, n. 1, p. 67–95, 2014. doi: <https://doi.org/10.1590/S0104-62762014000100004>
4. ARAÚJO, Paulo Magalhães. O bicameralismo no Brasil: argumentos sobre a importância do Senado na análise do processo decisório federal. *Política & Sociedade*, v. 11, n. 21, 2012. doi: <https://doi.org/10.5007/2175-7984.2012v11n21p83>
5. ARAÚJO, Paulo Magalhães. A Câmara Alta no presidencialismo brasileiro: o desempenho legislativo do Senado entre 1989 e 2000. In: LEMOS, Leany Barreiro de Sousa (Org.). *O Senado Federal brasileiro no pós-constituinte*. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.
6. BRASIL. Regimento Interno do Senado Federal. Resolução nº 93, de 1970. Brasília: Senado Federal, 2021.
7. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2018.
8. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2017.
9. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2016.
10. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2015.
11. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2014.
12. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2013.
13. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2012.
14. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2011.
15. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2010.
16. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2009.
17. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2008.
18. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2007.
19. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2006.
20. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2005.
21. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2004.
22. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2003.
23. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2002.
24. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2001.
25. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 2000.
26. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 1999.
27. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 1998.
28. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 1997a. Vol. 1.
29. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 1997b. Vol. 2.
30. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 1996a. Vol. 1.
31. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 1996b. Vol. 2.
32. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 1995a. Vol. 1.
33. BRASIL. Senado Federal. *Relatório da Residência*. Brasília: Senado Federal, 1995b. Vol. 2.
34. COX, Gary. W.; MCCUBBINS, Mathew. D. *Legislative leviathan: party government in the house*. Berkeley: University of California Press, 1993.
35. FERREIRA, Wesley Rodrigues Santos. A Comissão Permanente de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) no Senado brasileiro: um estudo sobre sua composição. In: OLIVEIRA, Alisson Rodrigo et al. (Orgs.). *Democracia, instituições políticas e políticas públicas*. Iguatu: Quipá Editora, 2021.
36. FERREIRA, Wesley Rodrigues Santos. Perfil sociopolítico dos membros titulares da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal. *Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, n. 23, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/caos/article/view/48238/29242>. Acesso em: 08 dez. 2024.
37. FERREIRA, Wesley Rodrigues Santos; RUBIATTI, Bruno de Castro. Caracterização da expertise dos senadores membros da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) Do Senado Federal (2005–2018). *Novos Olhares Sociais*, v. 5, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufrb.edu.br/index.php/novos-olhares-sociais/article/view/4700/2433>. Acesso em: 08 dez. 2024.
38. FERREIRA, Wesley Rodrigues Santos; RUBIATTI, Bruno de Castro. Perfil sociopolítico dos relatores na comissão de agricultura e reforma agrária (CRA) do Senado federal (2005/18). *RECP – Revista Eletrônica de Ciência Política*, v. 12, n. 2, 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.5380/recp.v12i2.82662>

39. FREITAS, Andréia. *O presidencialismo da coalizão*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2016.
40. KREHBIEL, Keith. *Information and legislative organization*. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 1991.
41. LEMOS, Leany. O sistema de comissões no Senado brasileiro: hierarquia e concentração de poderes nos anos 1990. In: LEMOS, Leany Barreiro de Sousa (Org.). *O Senado Federal brasileiro no pós-constituente*. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.
42. LEMOS, Leany; RANINCHESKI, Sônia. Carreiras políticas no Senado brasileiro: um estudo das composições do Plenário e da Comissão de Justiça e Cidadania na década de 1990. In: LEMOS, Leany Barreiro de Sousa (Org.). *O Senado Federal brasileiro no pós-constituente*. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.
43. LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. Modelos de Legislativo: o Legislativo brasileiro em perspectiva comparada. *Plenarium*, p. 41-56, 2004. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/20979_arquivo.pdf. Acesso em: 08 dez. 2024.
44. LLANOS, Mariana; NOLTE, Detlef. Bicameralism in the Americas: around the extremes of symmetry and incongruence. *The Journal of Legislative Studies*, v. 9, n. 3, p. 54-86, 2003. Disponível em: <http://americo.usal.es/oir/legislatura/papers/noltejls2003.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2024.
45. MAYHEW, David R. *Congress: the electoral connection*. New Haven: Yale University Press, 2004.
46. MELO, Natália Maria Leitão de; BATISTA, Mariana. Diferentes, mas iguais? Padrões de disciplina partidária na Câmara e no Senado. *Revista Política Hoje*, v. 21, n. 1, 2012. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://periodicos.upe.br/revistas/politica/hoje/article/download/3791/3095&ved=2ahUKEwia56ufx5iKAXWKqZUCHV3_AHUQFnoECBoQAQ&usq=AOvVaw2Hh_1ngzsM3gmPwcnHA6WR. Acesso em: 08 dez. 2024.
47. NASCIMENTO, Emerson Oliveira. Os modelos da organização legislativa: distributivo, informacional e partidário. *Revista Política Hoje*, v. 19, n. 2, 2010. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/2748>. Acesso em: 08 dez. 2024.
48. NEIVA, Pedro. Os poderes dos Senados de países presidencialistas e o caso brasileiro. In: LEMOS, Leany Barreiro de Sousa (Org.). *O Senado Federal brasileiro no pós-constituente*. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.
49. NEIVA, Pedro; SOARES, Marcia. Senado brasileiro: casa federativa ou partidária? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 28, n. 81, p. 97-115, 2013. doi: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092013000100007>
50. PANTOJA, Jhessica Manuely Sá; RUBIATTI, Bruno de Castro. A Comissão Permanente de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) no Senado brasileiro: um estudo sobre sua composição. In: OLIVEIRA, Alisson Rodrigo et al. (Orgs.). *Democracia, instituições políticas e políticas públicas*. Iguatu: Quipá Editora, 2021. p. 127-149.
51. PEREIRA, Fabiano da Silva. Comissões permanentes e perfil parlamentar: análise sociopolítica das comissões temáticas de fiscalização e controle do Senado brasileiro (1993 – 2018). *Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, n. 23, 2019. doi: <https://doi.org/10.46906/caos.n23.48243.p56-78>
52. ROCHA, Marta Mendes; BARBOSA, Cássio Felipe. Regras, incentivos e comportamento: as comissões parlamentares nos países do cone sul. *Revista de Sociologia e Política*, v. 16, n. suppl., 2008. doi: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782008000300007>
53. RUBIATTI, Bruno de Castro. Para além do Plenário: o papel decisório das comissões no Senado Federal brasileiro. *Revista de Sociologia e Política*, v. 28, 2020. doi: <https://doi.org/10.1590/1678-987320287505>
54. RUBIATTI, Bruno de Castro. Os estudos legislativos no Brasil: agendas de pesquisa. *Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, n. 23, 2019. doi: <https://doi.org/10.46906/caos.n23.49418.p12-35>
55. RUBIATTI, Bruno de Castro. O Senado frente as propostas da Câmara dos Deputados no bicameralismo brasileiro. *Revista Debates*, v. 12, n. 2, 2018. doi: <https://doi.org/10.22456/1982-5269.80992>
56. RUBIATTI, Bruno de Castro. Organização interna das casas legislativas da Argentina, Brasil e México: estratégias individualistas ou reforço da representação partidária? In: MENEZES, Monique; JOHAS, Bárbara; PEREZ, Olívia (Orgs.). *Instituições políticas e sociedade civil*. Teresina: EDUFPI, 2017a.
57. RUBIATTI, Bruno de Castro. Sistema de resolução de conflitos e o papel do Senado como câmara revisora no Bicameralismo Brasileiro. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 23, 2017b. doi: <https://doi.org/10.1590/0103-335220172302>
58. RUBIATTI, Bruno de Castro. Incongruência e composição partidária no bicameralismo brasileiro. In: CARVALHO, Valter Rodrigues; MENEZES, Monique (Orgs.). *Política e instituições no Brasil*. Teresina: EDUFPI, 2015.
59. RUBIATTI, Bruno de Castro; SILVA, Jonatas Nogueira de Aguiar de Souza e. A produção legislativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado. *Revista FSA*, v. 17, p. 70-97, 2020. Disponível em: <http://www4.unifsa.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/2070>. Acesso em: 08 dez. 2024.

60. SILVA, Jonatas Nogueira de Aguiar de Souza e. A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) no Senado brasileiro: um estudo sobre sua composição (2005-2018). *Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, n. 23, 2019. doi: <https://doi.org/10.46906/caos.n23.48175.p79-112>
61. SILVA, Noelle. O Senado Federal: estudo do desempenho das comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos nos governos FHC e Lula. *Caderno Eletrônico de Ciências Sociais*, v. 4, n. 1, p. 45-64, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/cadecs/article/view/14740/10291>. Acesso em: 17 dez. 2024.

Submissão em 29 de dezembro de 2023.

Aceito em 30 de julho de 2024.

